



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018  
Página 1 de 14

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 175/2018 - GM

"Concede Período Suplementar à Servidora Pública Municipal **VILMA APARECIDA ALVES VALLE**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 53 e 62 da Lei Municipal nº 516/2015, de 10 de junho de 2015 e de acordo com a alínea "a", Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**I – CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, **VILMA APARECIDA ALVES VALLE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.652.949-0/SSP-PR e CPF/MF nº 490.538.929-15, Orientadora Educacional, Nível C-2, Período Suplementar, de 01 de agosto a 31 de agosto de 2018.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior, revogada as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**

Quarto Centenário - Paraná, 24 de agosto de 2018.

**REINALDO KRACHINSKI**  
*Prefeito Municipal*



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018  
Página 2 de 14

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018-PMQC

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, sob o **Nº. 046/2018-PMQC**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificado no Edital.

**Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.**

**Do recebimento e abertura dos envelopes:** Os envelopes serão recebidos até às 13hs30min do dia **14 de Setembro de 2018**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14hs00min, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109.

Quarto Centenário/PR, 23 de Agosto de 2018.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira, 24/08/2018  
Página 3 de 14

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 98/2018  
b) Licitação Nº : 34/2018  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 22/08/2018  
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE RUAS, QUADRAS E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO (APROX. 1.500M) DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Fornecedor: TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**  
**CNPJ/CPF: 18.801.355/0001-45**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 8.566,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais)

| Item | Descrição   | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE ALINHAMENTOS PREDIAIS DA RUA FERNÃO DIAS E VÉRTICES DAS QUADRAS 15, 17 E 19, DO CENTRO, COM IMPLANTAÇÃO DE PIQUETES DE CONCRETO NOS VÉRTICES DAS QUADRAS, BEM COMO A DEMARCAÇÃO DO ALINHAMENTO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO DWG. | SERV.   | 1,00   | 5.100,0000  | 5.100,00    |
| 2    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DO TRECHO DA FAIXA DE DOMÍNIO ENTRE AS RODOVIAS PR - 180 E PR - 317, ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ A SEDE DA COOPERATIVA COAMO, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 1.500 METROS.   | SERV.   | 1,00   | 3.466,0000  | 3.466,00    |

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 8.566,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 22 de agosto de 2018.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018  
Página 4 de 14

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 102/2018
- b) Licitação Nº : 73/2018
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 24/08/2018
- e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE CONDUTORES.

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: KME CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 21.264.138/0001-78**

| Item | Descrição  | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|-------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada para ministrar CURSO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA, com estrutura curricular distribuídas em módulos de acordo com as normas vigentes da resolução 168/204 do CONTRAN (bem como suas alterações). O curso deve ter no mínimo 50 horas/ aula de acordo com o exigido pelo Departamento Nacional de Trânsito e ao final de cada módulo deverá ser aplicada prova com questões de múltipla escolha e para ser aprovado o aluno deverá ter aproveitamento de no mínimo 70% das questões de cada prova o sistema de presença deverá ser realizado através de biometria com 100% de participação do aluno, ficará sob responsabilidade da empresa o fornecimento do material didático/apoio e o credenciamento dos condutores junto ao Detran. O curso deverá ser ministrado na sede do município de Quarto Centenário em local e horário a ser definido pela administração. |       | UNID    | 4,00   | R\$ 380,00  | R\$ 1.520,00 |



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018

Página 5 de 14

|   |  |  |      |      |            |              |
|---|--|--|------|------|------------|--------------|
| 2 | Contratação de empresa especializada para ministrar CURSO PARA TRANSPORTE COLETIVO com estrutura curricular distribuídas em módulos de acordo com as normas vigentes da resolução 168/204 do CONTRAN (bem como suas alterações). O curso deve ter no mínimo 50 horas/aula de acordo com o exigido pelo Departamento Nacional de Trânsito e ao final de cada módulo deverá ser aplicada prova com questões de múltipla escolha e para ser aprovado o aluno deverá ter aproveitamento de no mínimo 70% das questões de cada prova o sistema de presença deverá ser realizado através de biometria com 100% de participação do aluno, ficará sob responsabilidade da empresa o fornecimento do material didático/apoio e o credenciamento dos condutores junto ao Detran. O curso deverá ser ministrado na sede do município de Quarto Centenário em local e horário a ser definido pela administração. |  | UNID | 5,00 | R\$ 380,00 | R\$ 1.900,00 |
| 3 | Contratação de empresa especializada para ministrar CURSO PARA TRANSPORTE ESCOLAR – com estrutura curricular distribuídas em módulos de acordo com as normas vigentes da resolução 168/204 do CONTRAN (bem como suas alterações). O curso deve ter no mínimo 50 horas/aula de acordo com o exigido pelo Departamento Nacional de Trânsito e ao final de cada módulo deverá ser aplicada prova com questões de múltipla escolha e para ser aprovado o aluno deverá ter aproveitamento de no mínimo 70% das questões de cada prova o sistema de presença deverá ser realizado através de biometria com 100% de participação do aluno, ficará sob responsabilidade da empresa o fornecimento do material didático/apoio e o credenciamento dos condutores junto ao Detran. O curso deverá ser ministrado na sede do   |  | UNID | 7,00 | R\$ 380,00 | R\$ 2.660,00 |



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018

Página 6 de 14

|   |   |  |      |      |            |              |
|---|---|--|------|------|------------|--------------|
|   | município de Quarto Centenário em local e horário a ser definido pela administração.  |  |      |      |            |              |
| 4 | Contratação de empresa especializada para ministrar CURSO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (RECICLAGEM) - Estrutura curricular (em módulos com estrutura curricular distribuídas em módulos de acordo com as normas vigentes da resolução 168/204 do CONTRAN (bem como suas alterações). O curso deve ter no mínimo 16 horas/aula de acordo com o exigido pelo Departamento Nacional de Trânsito e ao final de cada módulo deverá ser aplicada prova com questões de múltipla escolha e para ser aprovado o aluno deverá ter aproveitamento de no mínimo 70% das questões de cada prova o sistema de presença deverá ser realizado através de biometria com 100% de participação do aluno ficará sob responsabilidade da empresa o fornecimento do material didático/apoio e o credenciamento dos condutores junto ao Detran. O curso deverá ser ministrado na sede do município de Quarto Centenário em local e horário a ser definido pela administração. |  | UNID | 7,00 | R\$ 280,00 | R\$ 1.960,00 |
| 5 | Contratação de empresa especializada para ministrar CURSO PARA TRANSPORTE COLETIVO (RECICLAGEM) com estrutura curricular distribuídas em módulos de acordo com as normas vigentes da resolução 168/204 do CONTRAN (bem como suas alterações). O curso deve ter no mínimo 16 horas/aula de acordo com o exigido pelo Departamento Nacional de Trânsito e ao final de cada módulo deverá ser aplicada prova com questões de múltipla escolha e para ser aprovado o aluno deverá ter aproveitamento de no mínimo 70% das   |  | UNID | 7,00 | R\$ 280,00 | R\$ 1.960,00 |



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018  
Página 7 de 14

|   |   |  |      |      |            |              |
|---|---|--|------|------|------------|--------------|
|   | questões de cada prova o sistema de presença deverá ser realizado através de biometria com 100% de participação do aluno, ficará sob responsabilidade da empresa o fornecimento do material didático/apoio e o credenciamento dos condutores junto ao Detran. O curso deverá ser ministrado na sede do município de Quarto Centenário em local e horário a ser definido pela administração.   |  |      |      |            |              |
| 6 | Contratação de empresa especializada para ministrar CURSO PARA TRANSPORTE DE ESCOLAR (RECICLAGEM) com estrutura curricular distribuídas em módulos de acordo com as normas vigentes da resolução 168/204 do CONTRAN (bem como suas alterações). O curso deve ter no mínimo 16 horas/aula de acordo com o exigido pelo Departamento Nacional de Trânsito e ao final de cada módulo deverá ser aplicada prova com questões de múltipla escolha e para ser aprovado o aluno deverá ter aproveitamento de no mínimo 70% das questões de cada prova o sistema de presença deverá ser realizado através de biometria com 100% de participação do aluno, ficará sob responsabilidade da empresa o fornecimento do material didático/apoio e o credenciamento dos condutores junto ao Detran. O curso deverá ser ministrado na sede do município de Quarto Centenário em local e horário a ser definido pela administração. |  | UNID | 4,00 | R\$ 280,00 | R\$ 1.120,00 |
| 7 | Contratação de empresa especializada para ministrar curso específico, PARA OPERADORES DE MAQUINAS PESADAS com fornecimento de material didático e de apoio, certificado para cada participante, isto para regulamentar os operadores de máquinas de nosso município conforme NR12 do MINISTÉRIO DO TRABALHO, ao final de cada módulo deverá ser aplicada  |  | UNID | 4,00 | R\$ 670,00 | R\$ 2.680,00 |



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018

Página 8 de 14

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>prova com questões de múltipla escolha e para ser aprovado o aluno deverá ter aproveitamento de no mínimo 70% das questões de cada prova o sistema de presença deverá ser executada por biometria com presença de 100% de participação do aluno . O curso deverá ser ministrado na sede do município de Quarto Centenário em local e horário a ser definido pela administração. OBS: as máquinas que serão utilizados no curso serão cedidas pelo município de Quarto Centenário.</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 13.800,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 24 de agosto de 2018.

---

REINALDO KRACHINSKI  
PREFEITO MUNICIPAL





# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018  
Página 9 de 14

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2018-PMQC

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº.01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Drº Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor REINALDO KRACHINSKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**CONTRATADA: TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 18.801.355/0001-45, sito R TUPINAMBA, 910 – SALA, CENTRO, MUNICÍPIO DE SULINA -PR, neste ato representada por seu representante legal (o)a Sr. EVERLON CACIO GASPARETTO , Brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG sob o Nº. .9.396.258-3 SSP/P e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 057.380.349-88, residente e domiciliado na cidade de SULINA/PR.

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE RUAS, QUADRAS E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO (APROX. 1.500M) DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**", conforme as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018-PMQC e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-PMQC

**VALOR:** O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 8.566,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 40 06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de agosto de 2018



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018  
Página 10 de 14

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2018-PMQC

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº.01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Drº Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor REINALDO KRACHINSKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**CONTRATADA: KME CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av Presidente Vargas, Nº 359, Chacara, no Município de Cafelândia, Estado do PR, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 21.264.138/0001-78, neste ato representado pelo Senhor **EDINILSON JOSE TOMAZINI BOTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 10.992,973-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 021.384.409-58, residente e domiciliado Av. Presidente Vargas, nº 359, Bairro Chácara, no Município de Cafelândia, Estado do PR.

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE CONDUTORES**, de acordo com as especificações constantes no **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73/2018**.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73/2018**.

**VALOR:** O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até **31/12/2018**, a contar da data de assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Pelos pagamentos devidos em razão da contratação, objeto deste contrato, responderão os recursos da seguinte dotação orçamentária: **06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**.

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de agosto de 2018



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira, 24/08/2018  
Página 11 de 14

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2015-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A SENHORITA PRISCILLA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado a Senhorita **PRISCILLA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 28.547.087-5/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob N.º 324.787.288-42, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, 149, na cidade de Goioerê - Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2015-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2015-PMQC)**, de acordo com a comunicação interna nº 151/2018-SECEL, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade "**prorrogar a vigência**" do contrato supra mencionado, pelo período 12 (doze) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.  
§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no inciso II do artigo 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93.  
§ 2º - O § 2º da cláusula primeira, o § 1º da cláusula segunda, o § 1º da cláusula quinta e o § único da cláusula sexta do contrato original, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Segundo** – Descrição dos serviços contratados:

| LOTE 02              |       |       |   |                  |                  |
|----------------------|-------|-------|---|------------------|------------------|
| ITEM                 | QTDE. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO  | VLR. UNIT. (R\$) | VLR. TOTAL (R\$) |
| 2.1                  | 48    | MESES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE DANÇA "BALÉ", JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.<br>LOCAL: CENTRO CULTURAL JOSÉ APOLONI E ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO.<br>PUBLICO ALVO: CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES. | 1.250,00         | 60.000,00        |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |       |       |   |                  | <b>60.000,00</b> |



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018  
Página 12 de 14

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais, contra empenho, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Único** - O presente contrato terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.”

### CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR 24 de agosto de 2018.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**PRISCILLA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski  
CPF: 042.457.999-51

Nome: Lerroy de Melo  
CPF: 040.663.211-19



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018  
Página 13 de 14

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 75/2018**, nos termos do Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| <b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 75/2018</b><br><b>NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 104/2018</b>                            |                                       |
| <b>Contratada:</b> ZACARIAS VEICULOS LTDA  | <b>CNPJ/MF:</b><br>79.138.608/0007-22 |
| <b>Objeto do Contrato:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - REVISÃO 20000 KM SPIN QNT-1013. |                                       |
| <b>Valor:</b> R\$ 1.106,05 (um mil, cento e seis reais e cinco centavos)   |                                       |
| <b>Data da Assinatura:</b> 24 de agosto de 2018  |                                       |
| <b>Foro:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.   |                                       |

Quarto Centenário, 24 de agosto de 2018

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0082

Quarto Centenário Sexta-Feira , 24/08/2018  
Página 14 de 14

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
Prefeito Municipal

**Marcio da Silva Krachinski**  
Secretário Interino de Administração/Fazenda